

ACÓRDÃO Nº 3024/2019 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 025.266/2013-6.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de declaração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social (05.526.783/0001-65)
 - 3.2. Responsáveis: Antônia Lúcia Navarro Braga (038.674.201-49); Capribom Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro Ltda. (08.855.043/0001-60); Gilmar Aureliano de Lima (714.551.594-68)
 - 3.3. Recorrente: Capribom Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro Ltda. (08.855.043/0001-60).
4. Entidade: Fundação de Ação Comunitária.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria do TCU no Estado da Paraíba (Sec-PB).
8. Representação legal:
 - 8.1. Rougger Xavier Guerra Junior (151.635-A/OAB-PB) e outros, representando Capribom Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro Ltda.
 - 8.2. John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (1663/OAB-PB) e outros, representando Antônia Lúcia Navarro Braga.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pela Capribom Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro Ltda. contra o Acórdão 9.477/2018-TCU-Primeira Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992 c/c art. 287, § 1º, do Regimento Interno do TCU, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pela Capribom Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro Ltda., para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. encaminhar cópia desta deliberação à recorrente.
10. Ata nº 10/2019 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 9/4/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3024-10/19-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência) e Walton Alencar Rodrigues (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO

na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Subprocurador-Geral